



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20140189**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2013-021SEMED**

Aos vinte e cinco dia(s) do mês de abril de dois mil e quatorze, o Município de PARAUAPEBAS, com sede no Morro dos Ventos S/Nº, Bairro Beira Rio II, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2013-021SEMED**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preços para aquisição de materiais de processamento de dados e equipamentos de informática para uso nas escolas municipais de ensino básico no município de Parauapebas, estado do Pará.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos FORNECEDORES, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços os fornecedores assumem o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obrigam a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



**Parágrafo segundo:** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 10(dez) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas nos itens 105 a 109 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado aos FORNECEDORES, para verificação da situação dos mesmos, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que as Contratadas não tenham concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

*Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.*



EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido dos mesmos.

*fronte*

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2013-021SEMED, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e Leis subsidiárias.

MORRO DOS VENTOS, S/N, BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA

*[Handwritten signatures]*



**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", assegurada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/1993.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MORRO DOS VENTOS, S/N, BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA



O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos e equipamentos objeto desta ARP, deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes das propostas das empresas, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais e equipamentos objeto desta ARP..

• **Por iniciativa do município de PARAUAPEBAS , quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

*fronto*



Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e possíveis de reajustamento, nos termos aqui considerados pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital, contrato e anexos, sem prejuízo das normas decorrentes e da natureza da atividade.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) das contratadas, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

MORRO DOS VENTOS, S/N, BEIRA RIO II-PARAUPEBAS/PA



## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2013-02 ISEMED, bem como seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar.


**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

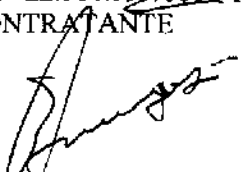
**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

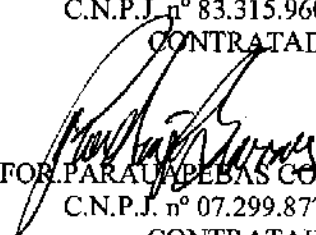
**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAÚAPEBAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PARAÚAPEBAS-PA, vinte e cinco dia(s) do mês de abril de dois mil e quatorze

  
MUNICÍPIO DE PARAÚAPEBAS  
C.N.P.J. nº 22.980.999/0001-15  
CONTRATANTE

  
MUSTAFF & BORGES LTDA  
C.N.P.J. nº 83.315.960/0001-78  
CONTRATADO

  
OBM. INFOR. PARAÚAPEBAS COM. E EQUIP. LTDA-ME  
C.N.P.J. nº 07.299.877/0001-74  
CONTRATADO





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



*[Signature]*  
T S FRANCO JÚNIOR - COMÉRCIO - EPP  
C.N.P.J. nº 02.219.339/0001-09  
CONTRATADO

*[Signature]*  
BOMBONS E DESCARTÁVEIS LTDA  
C.N.P.J. nº 01.580.769/0001-99  
CONTRATADO

*[Signature]*  
MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA  
C.N.P.J. nº 05.821.117/0002-30  
CONTRATADO

*[Signature]*  
GOMES E BARBOSA LTDA-ME  
C.N.P.J. nº 11.975.516/0001-78  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

*[Signature]*  
LUIZ PAULO NEVES C  
CPF: 675.761.972-00

2- *[Signature]* Luiza de Fátima de Silva  
mat.: 462106

*[Signatures]*



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20140189  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2013-021SEMED

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PARAUAPEBAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2013-021SEMED.

Empresa: MUSTAFÉ & BOAQUES LTDA; C.N.P.J. nº 83.315.968/0081-78, estabelecida à RUA C, Nº 333, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS PA, (94)3346-1325, representada neste ato pelo Sr(a). VALDIR JOSÉ EURGES, C.P.F. nº 289.873.616-49, a.G. nº 12.234.857 LICC SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80881	FONTE DE ENERGIA VOLTAGEM 115V/230V VOLTAGEM 5A FRE QUÊNCIA 50/60HZ /ATX POTÊNCIA - Marca.: ONERAMER FONTE DE ENERGIA VOLTAGEM 115V/230V VOLTAGEM 5A FREQUÊNCIA 50/60HZ /ATX POTÊNCIA REAL 580W OU SUPERIOR.	UNIDADE	608.80	115,000	69.008,08
80802	CONECTOR DE REDE RJ45 FEMEA CAT 5E 8V BRANCO. - Ma rca.: LINK	UNIDADE	1,800.00	3,950	3.950,80
00003	CONECTOR DA REDE RJ45 MACHO CAT 5E 8V. - Marca.: L INK	UNIDADE	1,800.00	0,220	220,00
88804	CONECTOR DE REDE RJ45 MACHO CAT 6E PARA CABO UTP B LINDADO - Marca.: TEAD WORK	UNIDADE	38.88	4,788	141,00
80805	CONECTOR DE REDE RJ45 FEMEA CAT 6E PARA CABO UTP E LINDADO - Marca.: TEAD WORK	UNIDADE	34.80	33,988	1.017,00
08807	CONECTOR BNC PARA CABO COAXIAL 4MM - Marca.: ENFOR CEA	UNIDADE	280.08	1,900	380,80
08808	CONECTOR TIPO EMENDA BNC PARA CABO COAXIAL 4MM - H ARCA.: TBLAC	UNIDADE	280.80	6,998	1.398,88
08809	TOMADA DE REDE RJ45 APARENTE 2 POSIÇÕES. - Marca.: MULTIFOC	UNIDADE	350.00	4,550	1.592,50
08810	TOMADA DE REDE RJ45 APARENTE 1 POSIÇÃO. - Marca.: MULTIFOC	UNIDADE	350.00	3,740	1.309,00
00011	CABO PARA REDE UTP CAT 5E AZUL - Marca.: FOKLUX CABO PARA REDE UTP CAT 5E AZUL, CABO PARA REDE ETHERNET RJ-45 CAIXA COM 380M	UNIDADE	150.00	268,000	40.200,00
08812	CABO PARA REDE UTP CAT 6E AZUL, CABO PARA REDE ETE RNET RJ-45 CAIXA COM 380M - Marca.: MULTILABER CABO PARA REDE UTP CAT 6B AZUL, CABO PARA REDE ETHERNET RJ-45 CAIXA COM 380M	UNIDADE	3.00	595,000	1.785,00
08814	CABO EXTENSOR PARA MONITOR VGA - Marca.: FUSCABLE CABO EXTENSOR PARA MONITOR VGA, COMPATÍVEL COM MONITOR DE VÍDEO TIPO VGA/SVGA, POSSUA CONECTORES DB15N, COMPRIMENTO 1M. C0a AZUL	UNIDADE	100.00	10,580	1.050,00
80815	PATCH CORD CAT 5E, RJ45, CABO DE REDE UTP 2,50 MET ROS. COR AZUL - Marca.: FUSCABLE PATCH CORD CAT 5E, RJ45, CABO DE REDE UTP 2,50 METROS. COR AZUL	UNIDADE	150.00	4,990	748,50
08016	CANALOTA VENTILADA PVC 30X30 BRANCA, 2M, PARA CABE AMENTO UTP - Marca.: ENERBRAS CANALOTA VENTILADA PVC 30X30 BRANCA, 2M, PARA CABAMENTO UTP	UNIDADE	100.00	19,900	1.990,00
08819	MASTE GALVANIZADA 6 3M. - Marca.: MARINUS	UNIDADE	50.00	24,280	1.210,00
08023	ALICATE PUSHDOWN PARA RJ45 - Marca.: TOOLS	UNIDADE	15.00	27,708	415,50
08825	KIT DE CHAVE DE FENDA 1/4; 3/16;5/16;1/8 DE 8 POLE GADA. - Marca.: TRAMONTINA KIT DE CHAVE DE FENDA 1/4; 3/16;5/16;1/8 DE 8 POLEGADA.	UNIDADE	20.80	25,500	510,88
08826	KIT DE CHAVE PHILIPS 1/4; 3/16;5/16;1/8 DE 8 POLEG ADA. - Marca.: TRAMONTINA KIT DE CHAVE PHILIPS 1/4; 3/16;5/16;1/8 DE 8 POLEGADA.	UNIDADE	20.80	21,000	420,00
08827	BRACA DE VIDIA Nº 6. - Marca.: MARITA	UNIDADE	100.80	3,450	345,00
08828	BRACA DE AÇO RÁPIDA PARA MADEIRA Nº 18. - Marca.: MARITA	UNIDADE	300.00	16,850	5.055,00
08829	MEMORIA 4GB DDR3- 1.333MHZ - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	300.00	187,000	56.100,00
08830	MEMORIA 2GB DDR3- 1.333MHZ. - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	80.08	129,000	10.328,08
00033	PLACA MÃE CHIPSET G41 SOCKET 775. - Marca.: PCWARE	UNIDADE	100.00	429,800	42.980,00
08034	PLACA MÃE CHIPSET K55 SOCKET 1155 - Marca.: PCWARE	UNIDADE	280.00	217,008	43.400,00
80036	PLACA MÃE CHIPSET Z77 SOCKET 1156 - Marca.: PCWARE	UNIDADE	30.00	589,000	17.670,00

MORRO DOS VENIUS, S/N, BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA

*(Handwritten signatures and marks)*



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



88838	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADORES - Marca.: IMPLATE UNIDADE C	38,88	3,450	103,50
88839	TECLADO USE, ABNT II, COR PRETA. - Marca.: LEADERS UNIDADE HIP	1.888,88	14,680	14.680,80
88840	MOOSE ÓPTICO USH, COR PRETA. - Marca.: LEADERSHIP UNIDADE	1.088,88	7,258	7.258,88
88842	CABO DE FORÇA P/CPH, 03 PINOS ABNT 14136, COR PRET UNIDADE D, MÍNIMO DE 1M - Marca.: PLUSCABLE	480,88	4,950	1.980,88
	CABO DE FORÇA P/CPH, 03 PINOS ABNT 14136, COR PRETID, MÍNIMO DE 1M			
00845	ADAPTADOR USE WIFI, PARA REDE WIRELESS. - Marca.: UNIDADE TP LINK	280,00	32,880	6.408,80
00847	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA QUADRO BRANCO, A BASE DE G UNIDADE LICÓIDES, FRASCO COM 588 MG. - Marca.: MAXIMUS	488,80	31,588	12.688,88
	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA QUADRO BRANCO, A BASE DE GLICÓIDES, FRASCO COM 588 MG.			
08848	FILTRO DE LINHA DE ENTRADAS PADRÃO NBR 14136, ELÉT UNIDADE RICO COM FUSÍVEL DE SEGURANÇA. - Marca.: PORCELINE	1.888,88	23,958	23.950,00
	FILTRO DE LINHA DE ENTRADAS PADRÃO NBR 14136, ELÉTRICO COM FUSÍVEL DE SEGURANÇA.			
80043	PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS, CORE I3 MÍNIMO DE 3GHZ. UNIDADE 4ª GERAÇÃO. - Marca.: INTEL	280,88	400,880	80.888,88
	PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS, CORE I3 MÍNIMO DE 3GHZ. 4ª GERAÇÃO.			
88858	PROCESSADOR DE 6 NÚCLEOS, CORE I7 MÍNIMO DE 3GHZ. UNIDADE 4ª GERAÇÃO. - Marca.: INTEL	208,88	1.858,888	218.888,88
	PROCESSADOR DE 6 NÚCLEOS, CORE I7 MÍNIMO DE 3GHZ. 4ª GERAÇÃO.			
80052	FURADEIRA DE IMPACTOR - Marca.: DELWAT UNIDADE	5,88	389,888	1.945,80
	FURADEIRA DE IMPACTOR: DE SEM-788-788W / GUIA DE PROFUNDIDADE / BOTOÃO DE TRAVA / MANDEIL * " TENSÃO 118V 228V / APLICAÇÃO CONCRETO / ALVENARIA / METAL / MADEIRA E AÇD.			
80055	ACCESS POINT GIGABIT INTERFACE - Marca.: TP LINK UNIDADE	100,00	390,880	39.888,80
	ACCESS POINT GIGABIT INTERFACE: 4 PORTAS LAN 18/188/1888MBPS 1 PORTA WAN 18/100/1000MBPS 1 PORTA USE 2,8 FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 12VDC/1,5A PADRÃO WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE802.11G, IEEE 902.11B; ANTENA: 3 (TRÊS) ANTENAS ONIDIRRECCIONAIS DESTACÁVEIS DE 3DBI DIMENSÕES (L X C X A) 280 X 148 X 28MM (7,9 X 5,5 X 1,2 POL); RECURSOS WIRELESS FREQUÊNCIA 2,4 A 2,4835 GHZ TAXA DO SINAL 11M: ATÉ 300MBPS (DINÂMICO) 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) 11E: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO) BIRP FUNÇÕES WIRELESS: ATIVA/DESATIVA RÁDIO WIRELESS, BRIDGE WDS, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS; WEP/WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK 64/128/152 BITS; RECURSOS DO SOFTWARE: TIPO DE WAN IP DINÂMICO, IP ESTÁTICO, SERVIDOR, CLIENTE, LISTA DE CLIENTES, DECP, RESERVA DE ENDEREÇOS, QUALIDADE DO SERVIÇO WMM, CONTROLE DE LARGURA DE BANDA, ENCAMINHAMENTO DE PORTA SERVIDOR VIRTUAL, ACIONAMENTO DE PORTAS, UPMP, DMZ ONE DINÂMICO DYN DNS, COMEXE, NO-IP PASSAGEM VPN PPTP, L2TP, IPSEC (CABEÇALHO ESP), CONTROLE DE ACESSO DE CONTROLE PARENTAL, CONTROLE DE GERENCIAMENTO LOCAL, LISTA DE HOSTS, PROGRAMAÇÃO DE ACESSO, GERENCIAMENTO DE REGRAS, SEGURANÇAS FIREWALL DOS, FIREWALL SPI ENDEREÇO IP, FILTRO/MAC FILTRO DE ENDEREÇOS/FILTRO DE DOMÍNIUS, JUNÇÃO DE ENDEREÇOS IP E MAC, GERENCIAMENTO DE CONTROLE DE ACESSO, GERENCIAMENTO REMOTO; OUTROS: CERTIFICAÇÃO, CE, FCC, ROHS.			
80056	PLACA DE REDE, PARA DESKTOP, TECNOLOGIA WIRELESS ( UNIDADE SEM FIO) PLACA DE REDE - Marca.: INTELBRAS	258,88	98,880	24.588,88
	PLACA DE REDE, PARA DESKTOP, TECNOLOGIA WIRELESS (SEM FIO), VELOCIDADE DE ATÉ 380MBPS, ANTENA INTEGRADA DE NO MÍNIMO 9 DBI, INTERFACE PCI.			
80057	SWITCH 88 PORTAS, ETHERNET GIGABIT 18/180 DE PORTA UNIDADE S VOLTAGEM 180-240VAC, 58/60HZ - Marca.: TPLINK	188,88	128,888	12.800,80
	SWITCH 88 PORTAS, ETHERNET GIGABIT 18/180 DE PORTAS VOLTAGEM 188-240VAC, 58/60HZ, 0.5A			
88868	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT 18/108/1088 + VPN + CISCO UNIDADE O RUIROW: - Marca.: CISCO	158,88	858,888	97.500,40
	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT 18/188/1888 + VPN + CISCO EV188W: 4 PORTAS LAN GIGABIT 18/188/1888 MBPS, 1 PORTAS WAN GIGABIT 10/108/1808 MBPS, ACCESSPOINT WIRELESS-M 388 MBPS INTEGRADO, SERVIDOR VPN INTEGRADO, SUPORTA MÚLTIPLOS SSIDE NA REDX SEM FIO E VLAN COM WIRELESS CLIENT ISOLATION.			
88861	SWITCH 16 PORTAS, SWITCH GIGABIT ETHERNET MÍNIMO D UNIDADE E 03CAMADAS - Marca.: HP	60,88	1.088,888	64.888,88

MDRRO DOS VENIOS, S/N, BEIRA RIO AL-PARAUAPEBAS/PA

*[Handwritten signatures and marks]*



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS



00862	SWITCH 16 PORTAS, SWITCH GIGABIT ETHERNET MÍNIMO DE 33CAMADAS, DEZESSIS PORTAS 10/100/1000 E 02 PORTAS GIGABIT SFP, DUPLO USO (DUAL) EM 02 DAS PORTAS 10/100/1000 (CONFIGURÁVEL COMO 10/100/1000 OU SFP); PORTA DE CONSOLE NO PAINEL FRONTAL PARA GERENCIAMENTO VIA CLI, RECURSO AUTO-VOICE VLAN INCLUSD. BIVOLT.	88.00	1.338,000	106.400,00
00862	SWITCH 24 PORTAS, SWITCH GIGABIT ETHERNET MÍNIMO D UNIDADE E 03CAMADAS - Marca.: HP			
00063	SWITCH 24 PORTAS, SWITCH GIGABIT ETHERNET MÍNIMO DE 03CAMADAS, GERENCIÁVEL, VINTE E QUATRO PORTAS 10/100/1000 E 02 PORTAS GIGABIT SFP, DUPLO USO (DUAL) EM 02 DAS PORTAS 10/100/1000 (CONFIGURÁVEL COMO 10/100/1000 OU SFP); PORTA DE CONSOLE NO PAINEL FRONTAL PARA GERENCIAMENTO VIA CLI, RECURSO AUTO-VOICE VLAN INCLUSO. BIVOLT.	68.00	3.890,000	285.400,00
00063	SWITCH 48 PORTAS, SWITCH GIGABIT ETHERNET MÍNIMO D UNIDADE E 03CAMADAS - Marca.: HP			
00864	SWITCH 48 PORTAS, SWITCH GIGABIT ETHERNET MÍNIMO DE 03CAMADAS, GERENCIÁVEL, QUARENTA E OITO PORTAS 10/100/1000 E 04 PORTAS GIGABIT SFP, DUPLO USO (DUAL) EM 02 DAS PORTAS 10/100/1000 (CONFIGURÁVEL COMO 10/100/1000 OU SFP); PORTA DE CONSOLE NO PAINEL FRONTAL PARA GERENCIAMENTO VIA CLI, RECURSO AUTO-VOICE VLAN INCLUSO. BIVOLT.			
00864	MULTIFUNCIONAL LASER TONER, MEMORIA DE NO MÍNIMO 6 UNIDADE 4MB, IMPRESSÃO DUPLEX. - Marca.: SANSUNG	400.00	705,000	314.000,00
00864	MULTIFUNCIONAL LASER TONER, MEMORIA DE NO MÍNIMO 64MB, IMPRESSÃO DUPLEX. VELOCIDADE MÍNIMA DE CÓPIA DE ATÉ 28 CPM; BIVOLT. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MÍNIMA DE ATÉ 1200X1200 DPI, REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CÓPIAS DE 25% A 400%, SCANNER TIPO MESA PLANA COLORIDA EM VÍDIO. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 09.000 PÁGINAS POR MÊS, CARTECHO RECARREGÁVEL, CONEXÕES WIFI, ETHERNET E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. (CONFORME AMOSTRA)			
			VALOR TOTAL R\$	1.585.555,00

Empresa: BOM SONS E DESCARTÁVEIS LTDA; C.N.P.J. n° 01.580.769/0881-99, estabelecida à BECO DA FIDELIDADE, N° 32, PRAÇA MAGALHÃES, REDUTO, BELÉM PA, (91) 3212-1231, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO SÉRGIO FIGUEIRA FILHO, C.F.F. n° 996.004.632-04, R.G.n° 6031151 VIA SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80060	PROJETOR MULTIMÍDIA DATASHOW, MÍNIMO DE 2.500 LUME	UNIDADE	480.00	2.848,000	1.139.200,00
	NS, CONEXÃO USB - Marca.: EPSON				
	PROJETOR MULTIMÍDIA DATASHOW, MÍNIMO DE 2.500 LUMENS, CONEXÃO USB, RJ45, HDMI, ÁUDIO, CONEXÃO SEM FIO WIRELESS LAN; RESOLUÇÃO NATIVA WXGA, 1280X800. LÂMPADA COM NO MÍNIMO 100W; DURAÇÃO DA LÂMPADA DE NO MÍNIMO DE 6.000 HORAS; NOVO PADRÃO NORMAS DA ANSI E AS RESOLUÇÕES Nº 13 DE 2006, Nº 2 DE 2007 E Nº 8 DE 2009 DO COMMETRU; DEVE POSSUIR 01 (UM) CONTROLE REMOTO SEM FIO E MANUAL DE INSTRUÇÃO E MALETA PARA TRANSPORTE E CABO VGA; VOLTAGEM 110V; E 01(UMA) LÂMPADA ORIGINAL SOBRESALENTE, COMPATÍVEL COM O MODELO COTADO; COM GARANTIA DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO DE 36 MESES E 01 ANO PARA LÂMPADA. (CONFORME AMOSTRA)				
				VALOR TOTAL R\$	1.139.200,00

Empresa: GOMES E BARBOSA LTDA-ME; C.N.P.J. n° 11.975.516/0001-70, estabelecida à RUA SOL POENTE N° 191-A, DA PAZ, PARAUPÉBAS/PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARESAN GOMES DA SILVR, C.F.F. o° 592.026.532-91, R.G. n° 2063321 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80817	BOCHA N° 06 PAREDE - Marca.: USAPI	UNIDADE	1.500.00	8,300	450,00
80818	PARAFUSO N° 06 PAREDE - Marca.: MAXIMO	UNIDADE	1.000.00	8,300	300,00
80820	ABRACADREIRA N° 6 AÇO - Marca.: MAXIMO	UNIDADE	100.00	8,300	30,00
80822	ALICATE STRIPPER DE CABO 5E/ DECAFADOR DE CABO. - Marca.: MULTITOC	UNIDADE	15.00	16,500	247,50
00824	ALICATE STRIPPER DE CABO 5E/ UECAFADOR DE CABO				
00824	APARELHO DE TESTE PARA CABO RJ45, BATERIA 9V - Mar ca.: COMTAC	UNIDADE	10.00	19,000	190,00
00824	APARELHO DE TESTE PARA CABO RJ45, BATERIA 9V, BOTÕES TEST, ON/OFF E AUTO/MANUAL; BOTÃO ON/OFF; LIGA/DESLIGA D APARELHO; BOTÃO TEST; PARA EFETUAR TESTES				
00831	MEMORIA 2GB DDR2-600 MHZ. - Marca.: MARKSIOM	UNIDADE	80.00	160,000	12.800,00

MURO DOS VENIOS, S/N, BEIRA RIO II-PARAUPÉBAS/PA

*(Handwritten signatures and marks)*



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



88832	MEMORIA 2GB DDR2-663 MHZ - Marca.: MARKSION	UNIDADE	108.88	158,808	15.088,08
88837	PROCESSADOR DE 2 NUCLEOS 2.93GHZ. - Marca.: INTEL	UNIDADE	288.88	218,888	42.088,00
88854	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I5, COM NO MÍ NIMO DE 4GB - Marca.: DELL	UNIDADE	488.08	1.459,888	583.608,00
88858	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I5, COM NO MÍNIMO DE 4GB DE MEMÓRIA DDR3, HD 1TB, GRAVADOR DE DVD-RW, CONEXÃO EM HDMI/VGA/USB, GABINETE FONTE ATX B8 NO MÍNIMO 500 WATS, COM TECLADO USB, MOUSSUSB, CAIXAS DE SOM, CABO DE FORÇA NO PADRÃO NBR 14136, COR PRETA, ENTRADA USB FRONTAL E TRASEIRA, PLACA-MÃE GIGABYTE.	UNIDADE	10.88	315,880	3.158,88
	HD EXTERNO 1TB PORTÁTIL, CONEXÃO USB 3.0 HI: 4.8G B/S - Marca.: SEAGATE				
	HD EXTERNO 1TB PORTÁTIL, CONEXÃO USB 3.0 MI: 4.8GB/S, COMPATÍVEL COM BSB 2.8 499MB / CAPACIDADE 1TB, TAMANHO 2.5i, COR PRETO, COMPATÍVEL COM WINDOMS XP/VISTA/7 E MAC OS 10.4.8.				
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>658.767,58</b>

Empresa: T S FRANCO JÚNIOR COMÉRCIO - EPP; C.N.P.J. n° 82.219.339/8091-89, estabelecida à TRAV. CARAJÁS, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS PA, representada neste ato pelo Sr(a). TIACU SEVERINO FRANCO JUNIOR, C.P.F. n° 853.948.816-20, R.E. n° M-7323581 SSP MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88859	MONITOR LCD COM TAMANHO MÍNIMO DE 18.5" - Marca.: LG	UNIDADE	808.88	494,000	395.280,88
	MONITOR LCD COM TAMANHO MÍNIMO DE 18.5", TIPO WIDESCREEN, COM SAÍDA VGA/HDMI, VOLTAGEM 110V-220V, COR PRETA, CABO HDMI/ VGA E CABO DE FORÇA PADRÃO NBR 14136 INCLUSOS. (CONFORME AMOSTRA)				
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>395.280,80</b>

Empresa: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. n° 85.821.117/8002-38, estabelecida à QD 110 NOROESTE, AVENIDA JK, LT 87, TÉRREO, CENTRO, PALMAS TO. (63) 3826-3884, representada neste ato pelo Sr(a). PAULD EDGAR TAVARES, C.P.F. n° 298.791.363-87, R.C. n° 985834 SSP PI.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80035	PLACA MÃE CHIPSET IPMB13 LGA SOCKET 1155 - Marca.: ASUS P8B61-M LX3	UNIDADE	150.88	288,680	31.382,08
80044	PLACA DE REDE, PARA DESEKTOP, TECNOLOGIA WIRELESS (5EM FIO) - Marca.: ENCORE ENEMT LXN42	UNIDADE	288.80	45,968	9.192,08
88846	GRAVADORA DE DVD PARA COMPUTADOR - Marca.: LITBON	UNIDADE	88.80	72,388	5.784,88
88853	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I7, COM NO MÍ NIMO DE 4GB DE MEMÓRIA DDR3, HD 1TB, GRAVADOR DE DVD-RW, CONEXÃO EM HDMI/VGA/USB, GABINETE FONTE ATX DE NO MÍNIMO 508 WATS, COM TECLADO USB, MOUSE BSB, CAIXAS DE SOM, CABO DE FORÇA NO PADRÃO NBR 14136, COR PRETA, ENTRADA USB FRONTAL E TRASEIRA, PLACA-MÃE GIGABYTE.	UNIDADE	408.88	1.728,800	589.880,88
88866	NOBREAK 1.4 KVA: SAÍDA PADRÃO USB - Marca.: SMS EX PERT NET 4+	UNIDADE	888.80	580,088	464.880,80
	NOBREAK 1.4 KVA: SAÍDA PADRÃO USB PARA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE E GERENCIAMENTO DE ENERGIA DO NOBREAK INFORMANDO TENSÃO DE ENTRADA/SAÍDA, FREQUÊNCIA, TEMPO DE AUTONOMIA, LIGAR/DESLIGAR O SISTEMA OPERACIONAL ENTRE OUTRAS FUNÇÕES: ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. DC START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DAS CARGAS DA BATERIA. AUTO-DIAGNÓSTICO DE BATERIA. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. RECARREGADOR STRONG CHARGER. CONECTOR DE MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AD NOBREAK. TRUE RMS AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL). CIRCUITO DESMAGNETIZADOR ATONAMENTO DO INVERSOR < 0,8 MS LEDS COLORIDOS NO PAINEL FRONTAL: INDICAM AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO,				

MORRO DOS VENTOS, S/N, BEIRA RIO DE PARAUAPEBAS/PA

*Fronte*  
*[Handwritten signatures]*



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



SOBRETENSÃO. ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUSTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA. BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALÉM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO. PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. RENDIMENTO 95% (PARA OPERAÇÃO REDE) E 85% (PARA OPERAÇÃO BATERIA BATERIA INTERNA 2 BATERIA 12VDC / 7AH PARA AUTONOMIA DE 25 MINUTOS PARA 1 MICRO E 1 MONITOR PROTEÇÕES: CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR; POTENCIA EXCEDIDA COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO; DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS. ( CONFORME AMOSTRA)

00067 ESTABILIZADOR IIVA. ATENDE À NORMA NBR 14373:2006 UNIDADE 500,00 260,000 130.000,80

- Marca.: SMS PROGRESSIVE III  
ESTABILIZADOR IIVA. ATENDE À NORMA NBR 14373:2006. MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V- COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V- (600 E 1000 VA OU W). MODELO MONOVOLT: ENTRADA E SAÍDA 115V- (2000 VA OU W). 05 OU 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 (06 APENAS NO MODELO 1000 VA BIVOLT AUTOMÁTICO) FILTRO DE LINHA. MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO) E 5 ESTÁGIOS (MODELO MONOVOLT): AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO. FUSÍVEL REARMÁVEL. TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILIZAR A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA. CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL. PROTEÇÕES: CURTO-CIRCUITO; SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; (CONFORME AMOSTRA)

*Junto*

VALOR TOTAL R\$ 1.328.278,00

Empresa: UBM.INFOR.PARAUAPEBAS COM. E EQUIP.LTDA-ME; C.N.P.J. n° 07.299.877/0001-74, estabelecida à RUA DO COMÉRCIO N°101, RIO VERDE, PARAUAPEBAS PR, (94) 3356-4248, representada neste ato pelo Sr(a). FABRIZIO OMIR BARBOSA BARROS LIMA, C.P.F. n° 779.354.112-04, R.G. n° 4400704 SSP PR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	BATERIA DE LITÍUM 3V PARA PLACA-MÃE - Marca.: SONY	UNIDADE	250,00	1,400	350,00
00013	PATCH CORD CAT 5E, RJ45, CABO DE REDE UTP 1,50 METROS. COR AZUL. - Marca.: COBRA	UNIDADE	200,00	4,000	800,00
00021	ALICATE DE CLIMPAR PARA MODULAR FLOG 9X9 - Marca.: TALON	UNIDADE	15,00	32,900	493,50
	ALICATE DE CLIMPAR PARA MODULAR PLUS 8x8 (RJ45), 6x4 (RJ11), 6x6 (RJ12), 4x4, 4x2, CURTE E DECAPE DO CABO UTP/LAN.				
00041	CABO USB PARA IMPRESSORA - Marca.: COBRA	UNIDADE	150,00	3,500	525,00
00051	PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS, CORE I5 MÍNIMO DE 3GHZ. 4ª GERAÇÃO. - Marca.: INTEL	UNIDADE	200,00	740,000	148.000,00
	PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS, CORE I5 MÍNIMO DE 3GHZ. 4ª GERAÇÃO.				

VALOR TOTAL R\$ 150.168,50

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 5.177.169,00